



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL DOUT-GEOG - Nº 2023.727

#### EDITAL Nº 38/2023

### SELEÇÃO PARA CADASTRO À BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL – CAPES

#### MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Geografia possui quotas de Bolsas de Demanda Social da CAPES, para implantação no decorrer da vigência desse Edital, destinadas aos cursos de Mestrado em Gestão do Território e Doutorado em Geografia.

Tem direito a concorrer ao Processo de Seleção os discentes de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Geografia.

#### ATENÇÃO:

- Quando da implementação das bolsas, os contemplados deverão estar regularmente matriculados. A vigência da bolsa está relacionada ao tempo faltante para a defesa, a partir de sua contemplação, considerando os prazos legais, conforme Regulamento (RESOLUÇÃO CEPE No 051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018).
- Este Edital tem validade até 01/03/2024, ou quando finalizar a lista de espera do mesmo, por nível (Mestrado e/ou Doutorado).
- O Resultado Final será publicado até o dia **29/09/2023**, separado por Nível (Mestrado e Doutorado).

**OBS:** As convocações serão realizadas por Edital Específico, de acordo com a disponibilidade de bolsas, seguindo a Classificação Final, resultado deste.

Os(As) candidatos(as) devem se enquadrar nos requisitos do Art. 9º da Portaria Capes no 76 de 14 de abril de 2010 e Instrução Normativa 02/2015 (PPGG), além da Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023, e a Portaria CAPES Nº 79, de 28 de Abril de 2023.

<https://www2.uepg.br/ppgg/wp-content/uploads/sites/161/2020/12/afe934a7d0a61021e82d235af66f6e85.pdf>

<https://www2.uepg.br/ppgg/wp-content/uploads/sites/161/2020/12/91bf387dd23a09b6fba794aa2ebdb226.pdf>

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302#anchor>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/bolsista-da-capes-nao-precisa-residir-onde-faz-o-curso#:~:text=A%20CAPES%20publicou%20sua%20Portaria,onde%20curso%20mestrado%20ou%20doutorado>

- Os candidatos serão selecionados a partir dos critérios e da pontuação indicados no Formulário, conforme apresentado no Anexo II.

**A inscrição deverá ser realizada através do SEI**, com a indicação "INSCRIÇÃO BOLSA": <https://sei.uepg.br/>, destinado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia.

- O preenchimento do formulário deverá ser efetuado com o valor da somatória de cada item, realizados pelo candidato, e conferidos pela comissão, constantes no Anexo II.

- **As inscrições deverão ser realizadas até o dia 22 de Setembro de 2023** (horário limite de entrega: 22h00min (vinte e duas horas, horário de Brasília)). Não nos responsabilizamos por quaisquer instabilidade no Sistema.

### **Os candidatos devem encaminhar via SEI:**

- 1) Requerimento de Candidatura (Anexo I);
- 2) Tabela de Pontuação Preenchida, para conferência (Anexo II);
- 3) Currículo Lattes documentado (com cópia digital dos comprovantes de acordo com a ordem do Anexo II) da produção dos últimos 05 (cinco) anos (segundo semestre de 2018 aos dias atuais).
- 4) Apresentar a comprovação organizada na ordem de análise apontada na ficha de pontuação, em arquivo único (.pdf).

Anexar cópias de comprovação, conforme o caso:

- a) da primeira página do artigo;
- b) da primeira página do capítulo de livro, ficha catalográfica da obra e sumário;
- c) do resumo ou trabalho completo (integral) e respectivo certificado de apresentação;
- d) certificado e histórico para os demais quesitos;

**OBS:** A não apresentação de qualquer ponto constante nesse Edital, acarretará na desclassificação do candidato.

**Não serão aceitos certificados de participação em eventos sem publicação;**

Todas as informações são de inteira responsabilidade civil e jurídica do declarante, e os candidatos contemplados deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais e completos à Comissão de Bolsas, assim como entregar os relatórios semestral e anual, de acordo com as Instruções Normativas constantes no site do PPGEQ, aba Legislação, e sua devida pontuação mínima.

(Instrução Normativa: 01/2019 e 02/2015, e atualizações).

Os casos omissos e/ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Bolsas, e apresentados ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia para deliberação.

### **Comissão de Bolsas**

Prof. Dr. Celbo Antonio da Fonseca Rosas

Prof. Dr. Nicolas Floriani

Prof. Dr. Marcio Jose Ornat

Representante Discente Doutorado: Marcela Cristina Bettega



Documento assinado eletronicamente por **Celbo Antonio da Fonseca Rosas, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Doutorado**, em 11/09/2023, às 11:23, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1614307** e o código CRC **7A01AF9C**.